



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE MARÇO DE 2025

*Concede licença à servidora municipal
para tratamento de saúde.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/03/2025 a 14/03/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de março de 2025.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/03/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.